



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.866, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Extingue o cargo de Servente, previsto no Anexo I da Lei nº 383/1996 e dá outras providências”.

(Autora: Mesa Diretora)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte...

LEI:

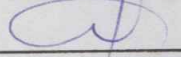
Art. 1º - Fica extinto o cargo de Servente, previsto no Anexo I da Lei nº 383/1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (30/08/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1079 na edição
do dia 31/08/2021.


Secretaria Geral